



Universidade Federal do Rio de Janeiro
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Escola de Comunicação
Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO N.552/2018

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 02 de julho a 31 de agosto de 2018, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado Acadêmico em Artes da Cena, turma de 2019, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

1. DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES DA CENA (PPGAC)

O Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena, da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro oferece curso de Mestrado Acadêmico em Artes da Cena, integra o Sistema Nacional de Pós-Graduação e é credenciado pela CAPES/MEC. O PPGAC tem por objetivo formar pesquisadores, tendo como foco principal da proposta o aprofundamento do conceito de cena contemporânea, a partir de uma abordagem multidisciplinar, englobando diversas subáreas (audiovisual, artes plásticas, literatura, performance, fotografia, entre outras), bem como fomentar a formação de artistas, docentes e pesquisadores capazes de atuar na criação, pesquisa e ensino no âmbito das artes.

O projeto pedagógico do curso de Mestrado Acadêmico estrutura-se a partir de uma área de concentração, com duas linhas de pesquisa, a saber:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

ARTES DA CENA

A criação da cena e seus modos de produção de conhecimento através de contextos sócio-históricos na implementação de projetos artísticos. O hibridismo e a transversalidade nos procedimentos de criação artística e na articulação de linguagens diversas: as artes plásticas, o audiovisual, a performance, a fotografia, a literatura e o teatro, criando interseções possíveis. Novos espaços e temporalidades da cena a partir da inserção de tecnologias digitais e do uso de dispositivos. A intermedialidade como potência para criação de poéticas da cena. Políticas da cena e novos modos de agenciamento e de reflexão crítica sobre o fazer artístico. A transdisciplinaridade na pesquisa em artes e a formação do artista-pesquisador.

LINHAS DE PESQUISA

1) POÉTICAS DA CENA: TEORIA E CRÍTICA

Aprofunda o estudo das questões relativas às teorias estéticas e às metodologias de produção artística da cena, considerando que a cultura contemporânea, essencialmente

mediática, propõe deslocamentos e novos desafios à própria concepção de arte, relacionando-a de forma intrínseca ao campo da comunicação. Neste sentido, os estudos analisam a produção, a recepção e a crítica teatral, levando em consideração o hibridismo de gêneros e a inter-relação entre campos artísticos e suas especificidades.

2) EXPERIMENTAÇÕES DA CENA: FORMAÇÃO ARTÍSTICA

Voltada para a articulação entre teoria e prática nas artes, esta linha contempla pesquisas que desenvolvam a experimentação artística atrelando-a à escrita teórica. Acolhe pesquisas relativas aos processos de criação e reflexão do artista com ênfase no estudo crítico acerca das diversas técnicas, suportes, materiais e estratégias. Tem como eixo norteador o conceito de cena e seus múltiplos desdobramentos, a partir da compreensão da cena teatral como espaço híbrido e catalisador de pesquisas na área de artes, englobando estudos ligados ao teatro, às artes plásticas, à performance, ao audiovisual, à fotografia e à literatura.

1.1 DO CURSO DE MESTRADO

Para a obtenção do título de mestre, o aluno deverá cumprir uma carga horária mínima de 360 horas, ser aprovado no exame de qualificação e na defesa pública da dissertação de mestrado.

São exigidos 40 créditos (360 horas/aula), assim distribuídos:

- a) disciplinas obrigatórias: 12 créditos em disciplina obrigatória (3 disciplinas);
- b) disciplinas eletivas: 8 créditos (2 disciplinas);
- c) atividades programadas: 2 créditos;
- d) estágio docência: 2 créditos;
- e) dissertação de mestrado: 16 créditos.

Até duas disciplinas eletivas poderão ser cursadas em outros programas de pós-graduação *stricto sensu* dentro da UFRJ ou fora dela, de forma a complementar as disciplinas oferecidas no PPGAC ou o trabalho de pesquisa de dissertação.

Além do cumprimento dos créditos, são atividades obrigatórias:

- A apresentação do Projeto de dissertação para Exame de Qualificação;
- A defesa pública de dissertação.

O curso de Mestrado em Artes da Cena, com duração de dois anos, tem seu funcionamento no turno da tarde/noite.

Os dois primeiros semestres são destinados ao cumprimento dos créditos em disciplinas; o terceiro e quarto semestres são destinados ao desenvolvimento da dissertação. Ao final do primeiro ano, o aluno deverá realizar o exame de qualificação, que é requisito para o desenvolvimento da dissertação de mestrado.

1.2 DO CORPO DOCENTE

LINHAS DE PESQUISAS:

1.2.1) POÉTICAS DA CENA: TEORIA E CRÍTICA

Alessandra Vannucci – Doutor, 2004, PUC-RJ
Lattes:<http://lattes.cnpq.br/3520307083162428>
Carmem Gadelha – Doutor, 2002, UFRJ
Lattes:<http://lattes.cnpq.br/5131505737131132>
Denilson Lopes – (Colaborador) Doutor, 1997, UNB
Lattes:<http://lattes.cnpq.br/9933539110710810>
Elizabeth Jacob – Doutor, 2009, UNI-RIO
Lattes:<http://lattes.cnpq.br/2482165660271239>
Gabriela Lírio – Doutor, 2004, PUC-RJ
Lattes:<http://lattes.cnpq.br/5144170619756716>
Maria Teresa Bastos – Doutor, 2007, PUC-RJ
<http://lattes.cnpq.br/8226265096151988>

1.2.2) EXPERIMENTAÇÕES DA CENA: FORMAÇÃO ARTÍSTICA

Adriana Schneider – Doutor, 2007, UFRJ
Lattes:<http://lattes.cnpq.br/9776980598490379>
André Parente – Doutor, 1987, Paris VIII
Lattes:<http://lattes.cnpq.br/4910770400206109>
Daniel Marques da Silva- (Colaborador)– Doutor, 2004, UNIRIO
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6545836577252043>
Eleonora Fabião – Doutor, 2006, NYU
Lattes:<http://lattes.cnpq.br/5630482101913111>
Fernando Gerheim – Doutor, 2003, UERJ
Lattes:<http://lattes.cnpq.br/6249323629229812>
Gilson Motta – Doutor, UFRJ, 2002
Lattes:<http://lattes.cnpq.br/4706021004141648>
Lívia Flores – Doutor, 2007, UFRJ
Lattes:<http://lattes.cnpq.br/1100476364702021>

2 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 DAS VAGAS

Serão oferecidas até 15 (quinze) vagas para o ano de 2019 a serem distribuídas pelas linhas de pesquisa: *Poéticas da cena: teoria e crítica e Experimentações da cena: formação artística*. Os candidatos deverão indicar a linha de pesquisa de preferência no projeto e na ficha de inscrição. Fica a critério da banca, remanejar para outra linha, projetos inscritos inadequadamente. Os projetos que não se adequarem às pesquisas docentes de ambas as linhas serão reprovados e não receberão nota na segunda etapa do concurso, sendo avaliados como “sem adequação”.

Deste total de vagas 25% serão destinadas ao Programa de Ações Afirmativas do PPGAC (conforme item 2.3.7 deste edital) contemplando declarantes negros, indígenas, pessoas com deficiência e candidatos transgêneros devendo o candidato optar ou não pelas vagas oferecidas no ato da inscrição. Para os declarantes com deficiência, é necessário solicitar previamente, por escrito, o que for necessário para viabilizar sua participação no certame, conforme art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto n. 3.298/99, além de apresentar laudo médico que comprove sua deficiência no ato da inscrição. Para os declarantes transgêneros, é preciso ter

seu nome social oficializado ou em processo. Caso estas vagas não sejam preenchidas serão destinadas aos demais classificados

Os candidatos às vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas do PPGAC, resguardadas as condições especiais, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; avaliação e critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das provas; e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos, na forma do art. 41 do Decreto n. 3.298/99, e de acordo com a classificação, concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, art. 3º da lei n. 12.990, 09/06/2014.

Além das 15 (quinze) vagas, também serão oferecidas 2 (duas) vagas para candidatos estrangeiros não residentes (conforme item 2.3.6 deste edital). As vagas oferecidas serão distribuídas em cada uma das linhas de pesquisa desenvolvidas pelo Programa, condicionadas à disponibilidade de orientação do corpo docente e a critério do Colegiado do Programa conforme disposto na Regulamentação Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFRJ (Resolução CEPG 01/2006).

Das 15 vagas 2 (duas) poderão ser ocupadas por servidores da UFRJ, conforme portaria número 7555 de 29 de agosto de 2017 (PQI-UFRJ), expedida pelo Gabinete do Reitor da UFRJ, participando do certame em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; avaliação e critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das provas; e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos e de acordo com a classificação, concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

O preenchimento do total de vagas oferecidas não é condição obrigatória, nem a garantia de concessão de bolsas a todos os aprovados.

2.2 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Exame de Seleção de candidatos ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena da ECO/UFRJ estarão abertas de 2 de julho a 31 de agosto de 2018, exceto sábados, domingos e feriados, das 14:00 às 18:30 horas, na Secretaria do PPGAC, sala 104, da Escola de Comunicação, Avenida Pasteur n. 250 - fundos, Urca, Rio de Janeiro, CEP: 22290-250. Cada candidato receberá, no ato da inscrição, um comprovante da mesma.

O candidato interessado em realizar o curso de Mestrado em Artes da Cena deverá entregar os seguintes documentos no ato de inscrição:

a) Formulário de inscrição (disponível no endereço:

<http://www.eco.ufrj.br/ppgac/abaNoticias> em “Processos Seletivos Discentes” – “Mestrado”-“2018” ou Anexo III deste Edital) do Processo de Seleção devidamente preenchido;

b) Cópia autenticada do diploma de Graduação devidamente registrado e de IES reconhecida pelo MEC;

c) Cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de graduação;

d) Cópia autenticada do documento de identidade;

e) Uma foto 3x4;

f) Os depósitos relativos à taxa de inscrição devem ocorrer via GRU (Guia de Recolhimento da União) emitida no site do Tesouro Nacional com as informações abaixo e seu pagamento realizado somente junto ao Banco do Brasil no valor de R\$140,00;

GRU

UG: 153115

Gestão: 15236

Código de Recolhimento: 28832-2

Recolhedor: CPF do depositante

Número de Referência: 2018153115101

g) Declaração de previsão de colação de grau para os candidatos que ainda não possuem diploma;

h) Currículo Lattes (CNPq) em três (3) vias. Para criá-lo o aluno deverá fazer a inscrição em https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio) e preencher os dados com antecedência. O sistema demora pelo menos 48h para efetuar o cadastramento. Não serão aceitos currículos em outros formatos;

i) Projeto de Pesquisa em três (3) vias;

j) O candidato da linha “Experimentações da cena: formação artística”, além do currículo Lattes, poderá, se julgar necessário, entregar material devidamente identificado referente à sua produção artística (DVD’s, portfolio). O material será devolvido no prazo máximo de trinta (30) dias após o resultado da seleção.

O candidato poderá ser isento de taxa de inscrição nos casos abaixo:

a) se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; b) e/ou se for comprovadamente membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/2007, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição do processo seletivo. Os candidatos terão que fazer o pedido da isenção entre os dias 2 e 20 de julho de 2018.

O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação em Artes da Cena da UFRJ e/ou na página oficial do PPGAC: <http://www.eco.ufrj.br/ppgac/> - **abaNotícias** em “**Processos Seletivos Discentes**” – “**Mestrado**”-“**2018**” no dia 25 de julho de 2018.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Nas inscrições presenciais, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos cujas cópias são solicitadas, para conferência. Não é necessário autenticar documentos cujos originais serão apresentados no ato da inscrição. A inscrição presencial poderá ser feita através de procuração simples, com firma reconhecida.

As inscrições poderão ser realizadas pelo correio, via SEDEX10 com aviso de recebimento,

com data de postagem até 31 de agosto de 2018. Nas inscrições feitas pelo correio, as cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório.

O candidato que optar por fazer a inscrição pelo correio receberá um comprovante por e-mail.

A inscrição, postada via Sedex, fora do prazo, ou que não apresente qualquer documento exigido no item 2, alíneas de “a” a “i” deste edital - será INDEFERIDA na homologação das inscrições.

A ficha de inscrição (anexo III) será fornecida pela Secretaria do PPGAC, solicitada pelo e-mail secretaria.ppgac@eco.ufrj.br ou no site do Programa: <http://www.eco.ufrj.br/ppgac> - **aba Notícias em “Processos Seletivos Discentes” – “Mestrado”-“2018”**, e deverá ser devidamente preenchida e assinada pelo candidato com todos os dados solicitados, inclusive com a indicação de língua estrangeira, inglês, francês ou espanhol, em que realizará o exame de compreensão em língua estrangeira.

2.3. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo de Seleção para ingresso no curso de Mestrado em Artes da Cena será composto de cinco etapas:

- 1) Primeira etapa: Homologação das inscrições;
- 2) Segunda etapa: Análise do Projeto de Pesquisa;
- 3) Terceira etapa: Prova Escrita;
- 4) Quarta etapa: Prova Oral e Análise do Currículo
- 5) Quinta etapa: Prova de Proficiência em Língua Estrangeira.

Nas etapas 2 a 4 será atribuída uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) a cada candidato, sendo eliminados do concurso aqueles que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) em qualquer etapa.

A nota final do candidato será resultante da média aritmética simples entre as notas de cada etapa do concurso.

Para fins de desempate, serão consideradas, pela ordem:

- a) A maior nota na segunda etapa;
- b) A maior nota na terceira etapa;
- c) A maior nota na quarta etapa;

Em caso de empate nos itens acima, o candidato com idade superior será o escolhido.

2.3.1 PRIMEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA): HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Os documentos recebidos dos candidatos serão analisados pela Comissão de Homologação de Inscrição com a indicação: „Deferido“ ou „Indeferido“.

Será feita a conferência de documentos pela Comissão de Homologação de Inscrição, conforme item 2.2.

No caso de “indeferimento” da inscrição, caberá recurso à Comissão de Avaliação de Recursos. Para ser interposto, o candidato deverá preencher o formulário de recurso fornecido pela Secretaria do PPGAC, solicitado pelo e-mail secretaria.ppgac@eco.ufrj.br ou no site do Programa: <http://www.eco.ufrj.br/ppgac> - **aba Notícias em “Processos Seletivos Discentes” – “Mestrado”-“2018”**, dirigido ao Coordenador do PPGAC e encaminhado para o e-mail secretaria.ppgac@eco.ufrj.br contra confirmação de recebimento, ou, entregue pessoalmente na Secretaria do PPGAC, até as 18:00h. O texto do recurso, deverá ser encaminhado em documento anexo à mensagem eletrônica. O documento deverá ser identificado no cabeçalho com nome legível e número do protocolo do candidato no processo seletivo, assinatura, número da carteira de identidade e data.

A decisão do recurso, fundamentada, será enviada ao email do candidato, contra confirmação de recebimento, a partir das 15:00h.

O resultado será divulgado na Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação em Artes da Cena da UFRJ e/ou na página oficial do PPGAC: <http://www.eco.ufrj.br/ppgac/> - **aba Notícias em “Processos Seletivos Discentes” – “Mestrado”-“2018”**.

Prazo para interposição de recursos: 06 de setembro de 2018

Divulgação da decisão sobre os recursos: 10 de setembro de 2018.

2.3.2 SEGUNDA ETAPA (ELIMINATÓRIA): DA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

O candidato com inscrição homologada terá o seu projeto de pesquisa de Dissertação de Mestrado avaliado pela Banca Examinadora composta por três (3) docentes do PPGAC. O resultado será divulgado no dia **17 de setembro de 2018** na Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação em Artes da Cena da UFRJ e/ou na página oficial do PPGAC: <http://www.eco.ufrj.br/ppgac/> - **aba Notícias em “Processos Seletivos Discentes” – “Mestrado”-“2018”**.

Os Projetos de Pesquisa de Dissertação de Mestrado deverão ser apresentados de acordo com a seguinte formatação: até 15 laudas; Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas; espaçamento automático entre parágrafos. Não serão aceitos anexos.

Os Projetos de Pesquisa de Dissertação de Mestrado deverão respeitar rigorosamente a seguinte estrutura:

- a) Título;
- b) Introdução;
- c) Objetivos;
- d) Justificativa;
- e) Metodologia;
- f) Evidências de interesse para o Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena da UFRJ e para a Linha de Pesquisa escolhida;
- g) Referências Bibliográficas.

O projeto de pesquisa é parte fundamental do processo seletivo e sua reprovação, como foi dito anteriormente, elimina o candidato do mesmo. Deste modo, durante o curso só poderão ser feitas alterações significativas no projeto de pesquisa com a anuência do professor orientador e a concordância da comissão deliberativa do PPGAC.

Prazo para interposição de recursos: 18 de setembro de 2018

Divulgação da decisão sobre os recursos: 20 de setembro de 2018.

2.3.3 TERCEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA): DA PROVA ESCRITA

A Prova Escrita será realizada no dia **24 de setembro de 2018, às 14 (quatorze) horas**, na Escola de Comunicação da UFRJ.

O conteúdo da Prova Escrita será pertinente à área Artes da Cena, conforme a bibliografia constante do ANEXO I do presente edital.

A Prova Escrita terá duração máxima de 4 (quatro) horas.

A Prova Escrita será realizada sem consulta bibliográfica ou de apontamentos. .

A banca examinadora avaliará apenas as folhas de respostas escritas com caneta esferográfica azul ou preta.

As Provas Escritas serão corrigidas por uma banca (uma para cada linha) composta por 3 (três) professores do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena da UFRJ.

Em qualquer caso, a nota da segunda etapa será a média aritmética simples entre as atribuídas por todos os examinadores que avaliaram a prova.

Nenhum membro da banca examinadora terá acesso a qualquer informação que possa identificar o candidato.

O resultado da Prova Escrita será divulgado na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena: **<http://www.eco.ufrj.br/ppgac/> - aba Notícias em “Processos Seletivos Discentes” – “Mestrado”-“2018”**e/ou no mural da Secretaria no dia **01 de outubro de 2018**.

Prazo para interposição de recursos: 02 de outubro de 2018

Divulgação da decisão sobre os recursos: 04 de outubro de 2018.

2.3.4 QUARTA ETAPA (ELIMINATÓRIA): DA PROVA ORAL E ANÁLISE CURRICULAR

O candidato, se aprovado na terceira etapa do concurso, será arguido por uma banca examinadora composta por 3 (três) Professores do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena da UFRJ.

O agendamento da prova oral dos candidatos aprovados na terceira etapa será divulgado na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena: **www.eco.ufrj.br/ppgac/aba Notícias em “Processos Seletivos Discentes” – “Mestrado”-“2018”**e/ou no mural da Secretaria no dia **08 de outubro de 2018**

A prova oral será realizada no dia **09 de outubro de 2018** e, dependendo do número de candidatos aptos, também no dia **10 de outubro de 2018**.

Na ocasião, o currículo do candidato será avaliado segundo os critérios abaixo:

- a) Produção Intelectual e artística na área de artes;
- b) Experiência profissional relacionada à área de artes;

O resultado da Prova Oral e Análise do Currículo será divulgado na página oficial do Programa de Pós Graduação em Artes da Cena: <http://www.eco.ufrj.br/ppgac/> - **aba Notícias em “Processos Seletivos Discentes” – “Mestrado”-“2018”** e/ou no mural da Secretaria do PPGAC no dia **15 de outubro de 2018**.

2.3.5 QUINTA ETAPA: DOS TESTES EM PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Os candidatos que forem aprovados nas quatro etapas do Processo de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena da UFRJ no ano de 2018 realizarão prova de língua estrangeira, inglês, francês ou espanhol, para aferimento de suas aptidões no dia **23 de outubro de 2018, às 16 (dezesesseis) horas**.

A duração do teste de proficiência em língua estrangeira será de 2 (duas) horas.

O teste não possui caráter eliminatório e classificatório. O candidato será considerado apto ou não apto.

Candidatos residentes não lusófonos, além do Exame de Língua Estrangeira, deverão apresentar certificado de aprovação no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa Celpe-Bras (<http://portal.inep.gov.br/celpebras>).

A única hipótese de dispensa do teste de proficiência em língua estrangeira é a prévia realização de exame similar durante curso de mestrado nos últimos 5 (cinco) anos.

O candidato que não for considerado apto nesta prova deverá prestar novo exame até o final do primeiro semestre letivo de 2019. Caso seja reprovado novamente, o candidato será desligado do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena.

O resultado do teste de proficiência em língua estrangeira será divulgado na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena: http://www.eco.ufrj.br/ppgac - **aba Notícias em “Processos Seletivos Discentes” – “Mestrado”-“2018”** e/ou no mural da Secretaria no dia **29 de outubro de 2018**.

Resultado final do processo de seleção para o Mestrado em Artes da Cena será divulgado em **05 de novembro de 2018**.

2.3.6 DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS NÃO-RESIDENTES

A seleção dos candidatos estrangeiros não-residentes será feita através de avaliação do Curriculum Vitae (formato Lattes/CNPq), portfólio (somente para a linha de Experimentações da Cena: formação artística) e projeto de pesquisa de Dissertação de Mestrado, os quais deverão ser encaminhados pelo correio junto com os seguintes documentos.

- a) Formulário de inscrição (com foto 3X4) do Processo de Seleção devidamente preenchido (fornecido pela Secretaria do PPGAC, solicitado pelo e-mail secretaria.ppgac@eco.ufrj.br, ou no site do Programa: http://www.eco.ufrj.br/ppgac - **aba Notícias em “Processos Seletivos Discentes” – “Mestrado”-“2018”** ou Anexo III deste edital;
- b) Cópia do diploma de graduação;

- c) Histórico Escolar do curso de graduação;
- d) Cópia do passaporte
- e) Certificado de aprovação no exame de proficiência em Língua Portuguesa Celpe-Bras (<http://portal.inep.gov.br/celpebras>) para estrangeiros não lusófonos.

Após a fase de análise do material enviado, os candidatos estrangeiros não-residentes avaliados positivamente receberão uma carta de aceite prévio, encaminhada por e-mail e pelo correio, com a qual poderá pleitear bolsa no Programa PEC-PG ou equivalente. O candidato estrangeiro não-residente somente será aceito e matriculado no Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena caso sua candidatura à bolsa de fomento seja aprovada pelo Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) ou equivalente.

Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para o ingresso na turma de 2019. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos estrangeiros não residentes no Brasil, portadores de diploma de graduação devidamente registrado, se obtido no Brasil, revalidado formalmente ou dispensado de revalidação pela Comissão Deliberativa do PPGAC conforme Resolução CEPG 02/2013, Paragrafo 6º, se obtido no exterior.

2.3.7 DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PELO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

O PPGAC deu início ao Programa de Ações Afirmativas (aprovado em colegiado em 12/06/2017) que visa atender demandas de candidatos declarantes negros, indígenas, pessoas com deficiência e candidatos transgêneros. Serão destinadas ao Programa de Ações Afirmativas do PPGAC 25% das vagas, devendo o candidato optar ou não pelas vagas oferecidas no ato da inscrição. Para os declarantes com deficiência, é necessário solicitar previamente, por escrito, o que for necessário para viabilizar sua participação no certame, conforme art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto n. 3.298/99, além de apresentar laudo médico que comprove sua deficiência no ato da inscrição. Para os declarantes transgêneros, é preciso ter seu nome social oficializado ou em processo.

Em caso de empate entre os candidatos participantes do Programa de Ações Afirmativas, os critérios de desempate serão os previstos no item 2.3 deste edital.

2.4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

a) Serão usados como critérios de avaliação da prova escrita: o domínio da bibliografia básica indicada no Anexo I, a capacidade de estruturação do texto, de interpretação, de síntese e de articulação de diferentes referenciais teóricos, correção de linguagem, bem como a clareza e a coerência argumentativa do candidato.

b) A avaliação da Prova Oral levará em conta a clareza e objetividade da apresentação oral do projeto de pesquisa; a relevância e consistência da pesquisa proposta; as condições de viabilidade da pesquisa; o conhecimento sobre as especificidades e abordagem das pesquisas desenvolvidas pelos professores da linha e a inserção do projeto nesse contexto; a disponibilidade do candidato para desenvolver as atividades em cumprimento às exigências e prazos estabelecidos pelo Regimento do PPGAC/ECO/UFRJ.

c) A correção do teste de proficiência em Língua Estrangeira levará em conta a capacidade de compreender e traduzir textos na língua escolhida por ocasião da inscrição.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição no Processo de Seleção para ingresso no Programa de Pós Graduação em Artes da Cena da Escola de Comunicação da UFRJ somente será efetivada após o atendimento pelo candidato das exigências deste Edital.

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

Somente serão aceitas inscrições de candidatos portadores de títulos acadêmicos obtidos no exterior, devidamente revalidados, conforme Resolução CEPG 03/2002 ou dispensado de revalidação pela Comissão Deliberativa do PPGAC conforme Resolução CEPG 02/2013, Parágrafo 6º.

Em nenhuma hipótese, serão concedidas vistas ou segunda chamada. Não serão devolvidos taxas de inscrição, projetos de pesquisa e cópias de documentos entregues na Secretaria do PPGAC, exceto material artístico (portfólio, DVD) no prazo de trinta (30) dias após a divulgação do resultado final do processo de seleção.

Serão admitidos recursos de revisão aos candidatos nas etapas 1 a 3, quando solicitados por escrito ao Coordenador do Programa e entregues na Secretaria no prazo previsto, devendo os mesmos conter uma justificativa para a solicitação, redigida de forma clara e concisa, com nome legível e número do protocolo do candidato no processo seletivo, assinatura, número da carteira de identidade e data.

Os recursos serão julgados por Comissão de Avaliação de Recursos composta por dois integrantes da Comissão de Seleção e pelo Coordenador do Programa, conforme as datas e prazos estabelecidos no cronograma do Anexo II deste Edital. O candidato poderá encaminhar o recurso para o e-mail secretaria.ppgac@eco.ufrj.br. O candidato receberá confirmação de recebimento do recurso por e-mail.

Não serão aceitos recursos relativos aos resultados da quarta e quinta etapas do processo seletivo.

O curso de Mestrado em Artes da Cena oferecerá bolsas, cuja concessão e divisão se efetuarão em função da disponibilidade das mesmas, segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena da UFRJ.

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena da Escola de Comunicação da UFRJ.

Ivana Bentes

Elizabeth Motta Jacob

Diretora da ECO/UFRJ

Coordenadora do PPGAC/ECO-UFRJ

ANEXO I – BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AUMONT, Jacques. O cinema e a encenação. Lisboa: Texto & Grafia, 2011.

BOAL, Augusto. A estética do oprimido. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

COHEN, Renato. A performance como linguagem. São Paulo: Perspectiva, 2002.

DERRIDA, Jacques. "O fechamento da representação" In: A escritura e a diferença. São Paulo: Perspectiva, 2009.

FÉRAL, Josette. Além dos limites: teoria e prática do teatro. São Paulo: Perspectiva, 2015.

FERNANDES, Silvia. Teatralidades contemporâneas. São Paulo: Perspectiva, 2012.

FERREIRA, Glória; COTRIM, Cecília. Escritos de artistas: anos 60 e 70. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

SALLES, Cecília Almeida. Redes de Criação. Construção da Obra de Arte. Editora Horizonte, 2006.

ANEXO II- CALENDÁRIO

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do edital	Data da publicação no DOU
Inscrições	02/07/2018 (segunda-feira) a 31/08/2018 (sexta-feira), na secretaria do PPGAC, de 14:00h às 18:30h ou SEDEX 10.
Requerimento de isenção de taxa	02/07/2018 (segunda-feira) a 20/07/2018 (sexta-feira), no ato da inscrição
Resultado do Pedido de isenção de taxa	25/07/2018 (quarta-feira), a partir das 15:00 na secretaria ou no site do PPGAC
Resultado da homologação das Inscrições	05/09/2018 (quarta-feira), a partir das 15:00 na secretaria ou no site do PPGAC
Recursos da homologação das inscrições	06 /09/2018 (quinta-feira), pelo e-mail secretaria.ppgac@eco.ufrj.br
Resultado dos recursos	10/09/2018 (segunda-feira) , na secretaria ou por e-mail
Resultado Análise dos Projetos	17/09/2018 (segunda-feira), a partir das 15:00 na secretaria , no facebook e/ou no site do PPGAC
Recursos dos Projetos	18/09/2018 (terça-feira), na secretaria ou por e-mail
Resultado dos Recursos dos Projetos	20/09/2018 (quinta-feira), pelo e-mail secretaria.ppgac@eco.ufrj.br
Prova Escrita	24/09/2018 (segunda-feira), às 14:00h
Resultado da Prova Escrita	01/10/2018 (segunda-feira), a partir das 15:00 na secretaria , no facebook e/ou no site do PPGAC
Recursos da Prova Escrita	02/10/2018 (terça-feira), na secretaria ou por e-mail
Resultado dos Recursos da Prova Escrita	04/10/2018 (quinta-feira) na secretaria ou por e-mail
Prova Oral	09/10/2018 (terça-feira) e 10/10/2018 (quarta-feira)
Resultado Prova Oral	15/10/2018 (segunda-feira), a partir das 15:00 na secretaria , no Facebook e/ou no site do PPGAC
Prova de Língua Estrangeira	23/10/2018 (terça-feira), às 14:00h
Resultado da Prova de Língua Estrangeira	29/10/2018 (segunda-feira), a partir das 15:00 na secretaria , no facebook e/ou no site do PPGAC
Resultado Final	05/11/2018 (segunda-feira), a partir das 15:00 na secretaria , no facebook e/ou no site do PPGAC

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO MESTRADO
ACADÊMICO EM ARTES DA CENA 2018/2019 – TURMA 2019**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

01. Nome completo: _____

02. Filiação: _____

03. Identificação:

Data de nascimento: ____/____/____	Estado Civil: _____	Nacionalidade: _____	Naturalidade: _____	CPF _____
RG _____	Órgão Expedidor: _____	Data de Expedição: ____/____/____	Título de Eleitor (no, zona e seção): _____	
Certificado Militar: _____		Certificado de Dispensa de Incorporação: _____		
Passaporte (se estrangeiro): _____		País de origem: _____		

04. Endereço para correspondência: Residência () Trabalho ()

Bairro: _____	Cidade: _____	Estado _____	CEP: _____
Telefone residencial: _____	Celular: _____	E-mail: _____	

05. Local de trabalho

Instituição: _____	Cargo: _____
Endereço: _____	

06. Formação Superior:

Curso: _____	Instituição: _____	Cidade _____	Data início/término: ____/____/____
É Docente? Sim(<input type="checkbox"/>) Não(<input type="checkbox"/>)		Qual categoria? _____	

07. Opção por Linha de Pesquisa para o Projeto de Dissertação:

Poéticas da cena: Teoria e Crítica: (<input type="checkbox"/>)	Experimentações da cena: formação artística (<input type="checkbox"/>)
--	--

08. Opção por Língua Estrangeira: () Inglês () Francês

Declaro conhecer e aceitar as normas estabelecidas no Edital de Seleção do Curso de Mestrado 2018/2019, turma 2019.	(<input type="checkbox"/>) Não concorrerei ao adicional de vagas do Programa de Ações Afirmativas do PPGAC/ECO/UFRJ.
	(<input type="checkbox"/>) Concurrerei ao adicional de vagas do Programa de Ações Afirmativas do PPGAC/ECO/UFRJ destinado a candidatos indígenas, pessoas com deficiências e candidatos transgêneros, declarando-me indígena, pessoa com deficiência ou candidato transgênero.
	(<input type="checkbox"/>) Concurrerei ao adicional de vagas do Programa de Ações Afirmativas do PPGAC/ECO/UFRJ destinado a candidatos negros, declarando-me negro.

Data da Inscrição: ____/____/____	_____ Assinatura do candidato ou representante legal	Rubrica Secretaria:
--------------------------------------	---	---------------------